



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
"PALACIO DIVINO CANDIDO DA SILVA"



PORTARIA Nº 08/CMP/2023, de 10 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na área de contabilidade pública para atuação junto à Câmara Municipal de Palminópolis-GO.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de inexigibilidade de licitação está em consonância com o disposto no artigo 74, inc. III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para contratação da empresa **BAIÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E PÚBLICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.712.621/0001-91**, pelo valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, nos termos do artigo 74, inc. III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palminópolis-GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.


ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara de Palminópolis-GO
2023-2024